



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**1º TERMO ADITIVO, SEQUÊNCIA Nº 5693, AO CONTRATO Nº 200/2019 (5370).**

**REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019 – PROCESSO Nº 140/2019.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR

**CONTRATADO (A):** JOSÉ ALMIR ZAMBONI.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado na Rua Afonso Correa, Nº 127, bairro Nossa Senhora da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ ALMIR ZAMBONI**, inscrito no CPF sob n.º 019.028.219-39, portador da cédula de identidade RG n.º 6980041-6 SESP/PR, ao fim assinado, a seguir denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 35/2019 – Processo nº 140/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do **Termo de Contrato nº 200/2019 (5370)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 200/2019 (5370) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar **06/02/2020 e a terminar em 05/08/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - **Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.**

*Artigo 57º*

...

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98);*

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 - Fica aditado ao Contrato n.º 200/2019 (5370) o valor total de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, para a vigência de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

*E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.*

**União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
**JOSÉ ALMIR ZAMBONI**  
RG nº 6980041-6 SESP/PR  
CPF n.º 019.028.219-39

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
RG n.º 7.210.917-1/SSP-PR  
CPF/MF n.º 030.419.409-30